ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura municipal de cabo frio

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO	DE	LEI	Иδ	 DE	 DE	DE	1984.
		•					

Autoriza o Executivo Municipal a contrair empréstimo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Mu nicípio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica o executivo Municipal au torizado a contrair empréstimo junto a instituições financei ras de até Cr\$ 420.000.000,00 (Quatrocentos e Vinte Milhões de Cruzeiros).

ART. 29) - Fica ainda o executivo Munici pal autorizado a oferecer, em garantia do empréstimo desta Lei, parte de seu direito de credito no retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadoria - ICM, no limite da ração, acrescido dos acessórios.

ART. 3º) - A amortização da operação crédito autorizada no Art. 1º será efetuada no prazo de até 15 (quinze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - O orçamento dos anos seguintes, consignarão, dotação necessária para o cumprimento obrigações assumidas.

ART. 4º) - Esta Lei entra em vigor na ta de sua publicação.

ART. 5º) - Revogam-se as disposições contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 29 DE OUTUBRO DE 1 9 8 4 .

ALAZR FRANCISCO CORRÊA refeito Municipal.